

Regulamento

Promoção “Alelo Refeição sem tarifa de emissão”

Empresa Participante: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu 512, 3º e 4º andares, Ed. Evolution, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.740.876/0001-25 e no Programa de do Trabalhador – PAT sob o nº 08000273-6, doravante denominada “ALELO”.

1. Descrição e regras da Promoção “Alelo Refeição sem tarifa de emissão”

1.1 A Promoção “Alelo Refeição sem tarifa de emissão”, doravante denominada “Promoção”, realizada pela Alelo, é válida em todo território nacional.

1.2 Os participantes elegíveis a esta Promoção estão descritos no item 2 deste Regulamento.

1.3. Esta Promoção terá início em 04/12/2017 e término em 31/12/2017 (“Período da Promoção”), para o produto Alelo Refeição.

1.4 Para participar é necessário que o participante cumpra os itens dispostos neste Regulamento e efetue a contratação dos serviços de administração e emissão dos Cartões Alelo Refeição, durante o Período da Promoção, por meio dos canais de vendas Alelo, aderindo aos respectivos Contratos de Prestação de Serviço de Administração dos Cartões Alelo Refeição (“Contrato PAT”); o qual deverá ser integralmente aceito, em todos os seus termos e condições pelo participante.

1.5 A Promoção concede **para o produto Alelo Refeição**, celebrado no Período da Promoção:

i) Isenção da tarifa denominada “Tarifa de Emissão de Cartões Alelo” por 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do cadastro do Contrato no sistema Alelo;

a) Findo o prazo de 30 (trinta) dias, citados nos itens i acima, a Tarifa de Emissão de Cartão Alelo será cobrada normalmente no caso de solicitação de novos cartões, conforme estabelecido no Contrato PAT .

b) No momento da adesão ao Contrato PAT, será disponibilizado ao Cliente as condições comerciais contratadas, contendo o valor das Comissões e Tarifas aplicáveis, ressalvadas a isenção temporária concedida em razão da adesão a esta Promoção.

c) Para se beneficiar com a isenção da “Tarifa de Emissão de Cartão Alelo”, o Cliente deverá adquirir o produto Alelo Refeição aderindo a Contrato PAT dentro do período de vigência da Promoção e realizar o primeiro pedido em até 30 dias após a adesão.

1.8 As condições que regem a contratação dos serviços, incluindo, as hipóteses de cancelamento, estão dispostas no Contrato PAT, disponível no endereço eletrônico no Sistema de Pedidos da Alelo, firmado no momento da adesão pelo participante.

1.9 A Promoção não é cumulativa com as demais promoções vigentes ou que eventualmente a Alelo venha a lançar.

2. Clientes Elegíveis para Promoção

2.1 A Promoção está disponível para Novos Clientes Alelo e para Clientes Alelo que contratarem o produto Alelo Refeição no Contrato PAT.

2.2 Entende-se por Clientes Alelo qualquer pessoa jurídica que, em data anterior ao Período da Promoção, possua pelo menos um contrato vigente com a Alelo para prestação de serviço diverso do adquirido durante o Período da Promoção.

2.3 Os Clientes que já possuem contrato firmado com a Alelo, para prestação de serviço de administração e emissão dos Cartões Alelo Refeição, não são elegíveis à Promoção especificamente para o produto já adquirido em data anterior ao Período da Promoção.

3) Regras Gerais

3.1 Esta é uma Promoção intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste Regulamento, seja a que título for.

3.2 Para consultar este Regulamento ou outras informações sobre a Promoção e demais tarifas e comissões da prestação de serviços da Alelo, acesse: http://www.alelo.com.br/ofertaalelorefeicao_regulamento.

3.3 Os pedidos, bem como os dados dos usuários será disponibilizado pelo Cliente à Alelo e é de inteira responsabilidade do Cliente.

3.4 O não atendimento a qualquer destas condições impossibilita a adesão do Cliente à Promoção.

3.5 O Cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta Promoção, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios ofertados quanto ao mau uso.

3.6 A Alelo poderá, a qualquer tempo, introduzir modificações no presente Regulamento comprometendo-se a comunicar tais modificações a todos os seus Clientes que tiverem sido contemplados pela Promoção.

3.7 Os casos omissos e as eventuais disposições não contidas neste Regulamento serão resolvidos em comum acordo com a Alelo.